

# Justiça anula decisão que prejudicava parte dos atingidos da Samarco

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região suspendeu parcialmente a decisão que obrigava os atingidos pelo rompimento da barragem da Samarco em Naque (MG) a contratar advogados para aderir ao sistema de indenização on-line criado pela Fundação Renova, chamado Novel. O rompimento da barragem em Mariana, em novembro de 2015, causou a morte de 19 pessoas e destruição ambiental ao longo do curso do Rio Doce, em Minas Gerais e no Espírito Santo.

O pedido de suspensão foi feito pelo Ministério Público Federal, o Ministério Público de Minas Gerais, as Defensorias Públicas da União, de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Na decisão, o desembargador federal José Amilcar de Queiroz Machado estabeleceu que a contratação de advogados é facultativa e que a Fundação Renova deve oferecer assessoria jurídica gratuita, conforme consta no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) assinado em 2016. Também deixa de ser obrigatório contratar advogado para aderir de forma on-line ao termo de quitação definitiva para atingidos de Naque.

A decisão suspende a obrigatoriedade de assinatura do termo de quitação definitiva para todos os danos decorrentes do rompimento da barragem, bem como a obrigação de desistir de participar de ações de indenização que tramitam fora do país.

O desembargador acatou os argumentos dos Ministérios Públicos e Defensorias de que o valor fixado pelo juízo da 12ª Vara Federal só poderia ser considerado como piso mínimo das indenizações. Como os danos não foram avaliados e mensurados de forma devida e definitiva, os atingidos podem pedir indenização adicional.

O Tribunal Regional Federal reconheceu que o Ministério Público Federal deve participar de todo o processo.

Agora as instituições de justiça que atuam no caso vão pedir a extensão dos efeitos dessa decisão para os outros territórios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão.

***Conteúdo publicado originalmente no Valor PRO, serviço de informação em tempo real do Valor Econômico***

<https://territoriopress.com.br/noticia/2210/justica-anula-decisao-que-prejudicava-parte-dos-atingidos-da-samarco> em 04/07/2024 04:26